



"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – AUXILIAR DE LIMPEZA" No dia seis de março de dois mil e vinte e cinco, nesta Vila de Torre de Moncorvo e edifício da Câmara Municipal perante mim,
do Município de Torre de
Moncorvo, servindo de Oficial Público, nomeada por despacho
de dois de novembro de 2022, compareceram como
contratantes:
PRIMEIRO: , com residência
necessária neste edifício, outorgando na qualidade de
Presidente da Câmara e em representação do Município de
Torre de Moncorvo, pessoa coletiva de direito público número
501121536, no exercício dos poderes conferidos pela alínea f)
do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de
setembro
SEGUNDA:
Reconheço a identidade do primeiro contratante, na
qualidade em que intervém e os poderes que legitimam a sua
intervenção neste ato por tudo ser do meu conhecimento
pessoal e a da segunda pela exibição do respetivo documento
de identificação, pela certidão de não dívida do Serviço de
Finanças de

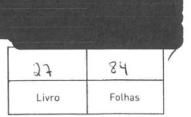
e a Declaração da Segurança Social





subscrita em
Pelo primeiro contratante foi dito:
Que por despacho de 3 de março de 2025, adjudicou no
uso de competência própria prevista na alínea a) do n.º 1 do
art. 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, por remissão
do art. 14.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado
pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, à segunda
contratante o objeto deste contrato. A minuta do contrato foi
aprovada por despacho de 03.03.2025 e aceite pela segunda
contratante em 05.03.2025
PRIMEIRA: OBJETO DO CONTRATO:
O presente contrato, tem por objeto, a "Prestação de
Serviços – Auxiliar de Limpeza", de acordo com o respetivo
Caderno de Encargos e demais Peças Procedimentais
SEGUNDA: REMUNERAÇÃO:
Como contrapartida da prestação de serviços, o
representado do primeiro contratante, pagará à segunda, a
remuneração total líquida de 10.740,00€ (dez mil setecentos e
quarenta euros)
Os pagamentos serão efetuados mensalmente, no final de
cada mês, estando os mesmos sujeitos à verificação dos
serviços prestados no mês respetivo
TERCEIRA: VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO:
A prestação de serviços a que se refere o presente contrato
tem o prazo de 358 dias, com efeitos retroativos a 18 de
fevereiro de 2025





QUARTA: GESTOR DO CONTRATO:
Foi nomeado Gestor do Contrato
Número de Identificação Fiscal e email:
QUINTA: Quanto ao mais aplicar-se-ão as especificações
dos documentos referidos no n.º 2 do artigo 96.º do Código dos
Contratos Públicos, com as sucessivas alterações, da
Proposta, e do caderno de encargos devidamente aprovado do
qual tem perfeito conhecimento e que rubricaram em todas as
suas folhas e na parte não especialmente prevista serão
aplicadas as normas do CCP
Pela segunda contratante foi dito:
Que aceita o presente contrato, nos termos e
especificações que ficam exarados
Pelo primeiro contratante foi dito:
Que, o encargo deste contrato a realizar no ano económico de
2025, no montante de 9.360,00€ (nove mil trezentos e sessenta
euros) tem cabimento no orçamento da Câmara Municipal de
Torre de Moncorvo na dotação inscrita na rubrica:
- Outros Serviços: SO.020225, com o cabimento n.º 370/2025,
compromisso n.º 317/2025 e contração de dívida n.º
2026/2025
A despesa a realizar no ano económico de 2026, no
montante de 1.380,00€ (mil trezentos e oitenta euros), foi
autorizada por despacho do Sr. Presidente de 03.03.2025, ao



abrigo do disposto no n.º1 do artigo 22.º do Decreto Lei n.º
197/99, de 8 de junho
Assim o disseram e outorgaram
Foram exibidos:
Os respetivos documentos de identificação;
Foram arquivados:
a) Declaração, (conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57º);
b) Certidão das finanças situação regularizada;
c) Certificado do respetivo registo Criminal;
d) Declaração do Instituto de Gestão de Segurança Social da
situação regularizada;
Este contrato foi lido aos contratantes na presença
simultânea de ambos, a quem foi explicado o seu conteúdo e
efeitos depois do que vai ser assinada por todos e por mim
Oficial Público
O Primeiro Contratante:
A Segunda Contratante:
O Oficial Público: